



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
Critério de Julgamento: Menor Preço

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA

OBJETO

Constitui objeto da licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmaras frias de conservação, destinadas às salas de vacinas do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6°, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

ta Madre de Deus

DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE

O Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE identificou a necessidade de aquisição de câmaras frias de conservação para equipar as salas de vacinas das unidades básicas de saúde do Município, considerando a





obrigatoriedade de manutenção da cadeia de frio e o armazenamento seguro dos imunobiológicos fornecidos pelo Ministério da Saúde.

Atualmente há um número insuficiente dos equipamentos, sendo que dispõe de apenas três câmaras frias, duas disponíveis na Policlinica Jeronimo Cesar Tavares, localizada na sede do município por meio do PNI - Programa Nacional de Imunizações, e outra na Unidade Básica de Saúde do Distrito de São Domingos.

Conforme se demonstra, o parque de refrigeração é insuficiente, o que pode comprometer a estabilidade térmica exigida para a conservação adequada das vacinas, que devem permanecer entre 2°C e 8°C, conforme normas do Manual de Rede de Frio do PNI – Programa Nacional de Imunizações.

Desse modo, após levantamento interno, verificou-se a necessidade de Câmaras Frias de Conservação com capacidades mínimas de 200 e 280 litros, nas seguintes unidades de saúde e programa:

UNIDADE DE SAÚDE	CNES
PSF I – SÃO DOMINGOS	2436116
PSF II – SÃO DOMINGOS	2436094
PSF III – SÃO DOMINGOS	2436132
PSF IV – BARRA DE FARIAS	2436124
PSF V – CAVALO RUÇO	2436140
PSF VI – TAMBOR	2436108
PSF VII – TREVO	3004694
PSF VIII – FAZENDA NOVA	3004708
USF TERRÃO ANTÔNIO DA SILVA	9131647
PSF X MANDAÇAIA	6244300
PSF XIV SÃO DOMINGOS	4239482
PSF TERRÃO II	9172467
PSF TREVO II	9162720
POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES (Programa Nacional de Imunizações)	2436191

Conforme é possível depreender, as aquisições se consubstanciam em medidas que visam assegurar a conservação, armazenamento e a manutenção das vacinas e imunobiológicos, em conformidade com as normas técnicas do Ministério da Saúde que estabelece parâmetros rigorosos de temperatura, controle e segurança para o acondicionamento de imunizantes.

Do contrário, a inexistência ou a precariedade dos equipamentos de refrigeração, como as câmaras frias, podem comprometer o efeito protetor e colocar em risco a saúde da população, especialmente em campanhas de vacinação de grande escala.





Ainda, o prejuízo à regularidade e a continuidade dos serviços de imunização, afronta o princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais, com fundamento no art. 6º da Constituição Federal, e o dever do Município de garantir condições sanitárias adequadas, conforme art. 196.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmaras frias destinadas às salas de vacinas do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, por tratar-se de objeto de natureza essencial à manutenção da cadeia de frio e à efetividade das ações de imunização no Município.

Logo, a medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preceituado pela Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021, e assegura condições adequadas para o pleno funcionamento das unidades de saúde municipais.

2.1. DA ESTIMATIVA

A estimativa do item, está disposta na tabela a seguir:

ambiente com acionamento automático pela abertura da porta; Acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
energia e bateria baixa; Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara; Gabinete interno em aço inoxidável; Memória para registro	1	LITROS – Vertical, com faixa de temperatura de 2°C a 8°C; Tensão 220V, Sistema de degelo de forma automática sem a necessidade de nenhum trabalho adicional; Controle de temperatura microprocessado digital de precisão sob display LCD ou LED exibindo máxima e mínima; iluminaçao interna com luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta; Acionamento dos alarmes quando a câmara trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa; Sistema de circulação interna por ar forçado com ventiladores que mantém a temperatura homogênea em toda a câmara; Gabinete interno em aço	eu	5	R\$ 13.019,92	R\$ 39.059,76





					\sim
	(máxima e mínima) e de todos os				
	eventos da câmara com data e hora,				
	conforme intervalo programado e				
	emissão de relatórios				
	(criptografados). Prateleiras tipo				
	grelha ou gavetas em aço inox com				
	regulagem de altura. Porta de vidro				
	com sistema anti-embaçamento e				
	possibilidade de moldura de				
	alumínio escovado e/ou abertura				
	deslizante. Sistema de emergência		1.0		
	integrado ao equipamento, com				
	bateria selada recarregável,				
	9			1 X7 V 7 7	
	autonomia de 48 até 72 horas.				
	Datalogger com porta USB e		E. B. Z.		
	memória para registro de todos				
	1. 0. 1			LANDAY.	
	os eventos da Conservadora.		-	100	
	Software de gerenciamento via		- 4	1000	
	computador, com emissão de				
	relatórios de gráficos de		1	WILLIAM	
	desempenho e eventos,			AVLE	
			10/3		
	inclusive retroativos. Garantia		V /		
	mínima de 12 meses.		- 40		
				Y LAKE A	
	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 280		A VIE		
	LITROS - Vertical, com faixa de		V. C.		
	temperatura de 2°C a 8°C, Tensão				
	padrão 220V; Sistema de degelo De			.079	
	forma automática sem a		100	O Line A	
	necessidade de nenhum trabalho		1 4-6		
	adicional. Controle de temperatura				
	com Microprocessado digital de		100		
					- 1
	precisão sob Display LCD ou LED				
	exibindo máxima e mínima.		1 6	A 170	
	Iluminação interna com luz interna			VAX U	
	de LED resistente a umidade do				Show!
	ambiente com acionamento				
	automático pela abertura da porta;				137.828,60
	Acionamento dos alarmes quando a	UND	07	19.689,80	137.020,00
2	câmara trabalhar em temperaturas	OND	Ŭ,	15.005,00	Ay A
	fora do programado (máxima ou				
	mínima), porta aberta, falta de				
	*			X.	7 - A
	energia e bateria baixa; Sistema de		170	1	7 /
	circulação interna por ar forçado		27 A	1	/ /
1/2	com ventiladores que mantém a				
	temperatura homogênea em toda a				
177	câmara; Gabinete interno em aço		2/		
1.0	inoxidável; Memória para registro				
	das temperaturas de momento				
100	(máxima e mínima) e de todos os		LV/AVE	/INAFA	
	eventos da câmara com data e hora,		VAUL	VIMEN	U K 9 /I
	conforme intervalo programado e				1011 PS
	emissão de relatórios				
	(criptografados); Prateleiras tipo				





	grelha ou gavetas em aço inox com				
	regulagem de altura. Porta de vidro				
	com sistema anti-embaçamento e				
	possibilidade de moldura de				
	alumínio escovado e/ou abertura				
	deslizante; Sistema de Emergência				
	Integrado ao equipamento, com				
	bateria selada recarregável, mantém				
	todas as funções elétricas e				
	compressor em funcionamento em		1.0		
	casos de falha de energia elétrica.				
	Com autonomia de 48 até 72horas.				
	Datalogger com eventos da			I STATE	
	Conservadora. Software de	N. W.			
	gerenciamento via computador, com	ND/VID		BAX PAGE	
	emissão de relatórios de gráficos de	1/1/			
	desempenho e eventos, inclusive			I Name of	
	retroativos, obtidos através de porta	. 1.53		1307.76	
	USB com PEN DRIVE. Garantia	3.10 .1	1 1		
	mínima de 12 meses. (COTA DE		-	TAX W	
	AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%)	-2/4	1	NIF	
	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO 280	- 40			
		100	70		
	LITROS - Vertical, com faixa de		7.7		
	temperatura de 2°C a 8°C, Tensão	1 1	- 40		
	padrão 220V; Sistema de degelo De	/			
	forma automática sem a		A VK		
	necessidade de nenhum trabalho	-41	1995		
	adicional. Controle de temperatura				
	com Microprocessado digital de		7-01	1879	
	precisão sob Display LCD ou LED			A CO	
	exibindo máxima e mínima.				
	Iluminação interna com luz interna		N. 7		
	de LED resistente a umidade do				
	ambiente com acionamento				
	automático pela abertura da porta;	- 22	-		
	Acionamento dos alarmes quando a		2.3	Δ Γ	
	câmara trabalhar em temperaturas				
	fora do programado (máxima ou	UND	02	19.689,80	39.379,60
3	mínima), porta aberta, falta de	UND	02	19.009,00	39.379,00
	energia e bateria baixa; Sistema de	100		7 - 7	
	circulação interna por ar forçado			1 /	A . A
					V
	com ventiladores que mantém a				
	temperatura homogênea em toda a				To A
	câmara; Gabinete interno em aço			1	7 - 1
	inoxidável; Memória para registro				/ /
7.	das temperaturas de momento				
	(máxima e mínima) e de todos os	THE STREET			
	eventos da câmara com data e hora,	(41)	57/		
	conforme intervalo programado e		7.4		
1.0-	emissão de relatórios		7 TO 10 TO 1		Table of the Table
	(criptografados); Prateleiras tipo	/IEP	AY/OYB	VIMEN	
	grelha ou gavetas em aço inox com	المتحك		ALLILLA	N. A. C.
	regulagem de altura. Porta de vidro				
	com sistema anti-embaçamento e				
	possibilidade de moldura de				





	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
alumínio escovado e/ou abertura				
deslizante; Sistema de Emergência				
Integrado ao equipamento, com				
bateria selada recarregável, mantém				
todas as funções elétricas e				
compressor em funcionamento em				
casos de falha de energia elétrica.				
Com autonomia de 48 até 72horas.				
Datalogger com eventos da				
Conservadora. Software de				
gerenciamento via computador, com				
emissão de relatórios de gráficos de				
desempenho e eventos, inclusive	8.87.2			
retroativos, obtidos através de porta	No. 1 Table N. 11 / 11 / 11			
USB com PEN DRIVE. Garantia				
mínima de 12 meses. (COTA				
RESERVADA – 25%)				
VALOR TOTAL GERAL R\$ 216 267 96				

/ALOR TOTAL GERAL R\$ 216.267,96

(duzentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

• Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com pesquisa na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, utilizada a mediana dos preços obtidos a partir do preço de fornecedores vencedores de cada processo licitatório para ampliar a quantidade de preços.

O custo geral da contratação é de R\$ 216.267,96 (duzentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 - Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.301.1002.1978.0000 -

Expansão e Adequação da Rede Física da Atenção Básica

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente

LEVANTAMENTO DE MERCADO 3.

Realizou-se levantamento de mercado com vistas à identificação das alternativas disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade em questão, especificadamente quanto ao armazenamento e conservação adequados das vacinas mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.





Dentre as opções coletadas têm-se a utilização de **refrigeradores convencionais**, entretanto, a solução não atende às exigências técnicas da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI), por não possuírem controle adequado de temperatura, apresentam variações térmicas que podem descumprir atingindo variações acima de 8°C ou abaixo de 2°C e não garantem estabilidade térmica contínua em caso de oscilação de energia.

Ainda, há como opção a **locação de câmaras frias ou terceirização de conservação**, mas que se mostrou desvantajosa, haja vista que apresenta desvantagens práticas e operacionais como dependência logística para o transporte das vacinas até às unidades de aplicação, risco de perda da integridade térmica durante o trajeto, necessidade de equipe técnica permanente para operação e transporte controlado e custo mensal contínuo de locação e manutenção, que a longo prazo supera o valor de aquisição.

Por fim, após o levantamento de mercado realizado, considerou-se como hipótese ideal, por ser tecnicamente mais adequada, a **aquisição de câmaras frias novas**, considerando que possuem especificações que atendem diretamente às normas e diretrizes a serem observadas, pois assegura autonomia e independência técnica das unidades de saúde, reduz custos de manutenção e riscos de perda de imunobiológicos, representa investimento duradouro e garantia integral e promove padronização e modernização da infraestrutura da rede de frio municipal.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando que há possibilidade de adjudicação a mais de um interessado se aplicará o parcelamento, sem prejuízo à economia de escala, pela divisibilidade do julgamento por item.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, embora não esteja originalmente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente, encontra pleno amparo técnico e administrativo, por decorrer de demanda superveniente e de caráter essencial, vinculada à manutenção da rede de frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) no âmbito municipal.





Trata-se, portanto, de necessidade de contratação não prevista originalmente PCA, mas é demanda atualizada e pertencente ao planejamento estratégico da saúde municipal, e, portanto, urgente e indispensável à continuidade dos serviços públicos de saúde e à garantia da eficiência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, consoante art. 6°, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

A empresa contratada deverá observar a entrega nos horários e no local preestabelecido, no Município do Brejo da Madre de Deus – PE, também pormenorizado no Termo de Referência, conforme descrições e endereço apontados na Ordem de Fornecimento oriundo do setor requisitante, conforme estas e demais descrições abaixo estabelecidas:

- I O fornecimento será executado de forma parcelada e deverá ser atendido dentro das especificações e quantidades requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **20 (vinte) dias** para entrega itens, contados da data da Requisição Formal;
- II Os equipamentos deverão ser entregues na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus PE, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 15:00h;
- III Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- IV Não haverá exigência da garantia da contratação;
- V Não haverá exigência de amostras;
- VI No ato da classificação das propostas a licitante participante deverá apresentar para efeitos de análise e classificação, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante.
- VII O prazo de garantia não poderá ser inferior **12 (doze) meses**, a contar da aprovação e recebimento definitivo dos equipamentos, observado, ainda, no que for aplicável a Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ainda:
 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;





- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

VIII - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para o fornecimento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos relativos à qualificação técnica:

- a) **Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos compatível com o objeto licitado.
- b) Registro no Ministério da Saúde (ANVISA) ou comprovação da Isenção do Registro dos itens cotados.

7.1. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Dentre outras obrigações, deve a Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à





Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

f) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

7.2. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Dentre outras obrigações, deve a Contratada:

- a) Fornecer, no Município, o produto, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto em comento não apresenta impactos ambientais substanciais, contudo, a credenciada deve respeitar as práticas de sustentabilidade ambiental com observância às legislações ambientais e boas práticas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de câmaras frias de conservação, destinadas às salas de vacinas das Unidades Básicas de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, com o objetivo de garantir o armazenamento seguro, contínuo e adequado dos imunobiológicos distribuídos pelo Ministério da Saúde no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI).





A contratação abrangerá o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados conforme normas técnicas da Anvisa, do Inmetro e do Ministério da Saúde, contemplando ainda a entrega.

As câmaras frias deverão possuir controle eletrônico digital de temperatura, alarmes sonoros e visuais de variação térmica, registradores automáticos de dados (data logger), sistema de isolamento térmico de alta eficiência e mecanismo de travamento seguro, evitando oscilações que possam comprometer a integridade das vacinas.

Dessa forma, a solução proposta responde diretamente à necessidade identificada no diagnóstico técnico do Fundo Municipal de Saúde, promovendo maior confiabilidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de imunização, e reforçando o compromisso da Administração com a qualidade e a modernização da infraestrutura sanitária do Município.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 1. Melhoria na conservação e armazenamento das vacinas, assegurando o cumprimento integral da cadeia de frio;
- 2. Evitar perdas e desperdícios de imunobiológicos, evitando prejuízos financeiros e sanitários;
- 3. Maior eficiência e segurança nas campanhas de imunização;
- 4. Fortalecimento da infraestrutura das unidades básicas de saúde, com impacto direto na qualidade do atendimento à população;
- 5. Modernização dos equipamentos públicos de saúde, com redução de custos de manutenção e maior durabilidade operacional;
- 6. Conformidade com as exigências normativas do Ministério da Saúde e da Anvisa, promovendo transparência, eficiência e responsabilidade técnica.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto, a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente.

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras Natália Gardênia Moraes da Silva (CPF nº 054.231.604-80) - Coordenadora do Programa Nacional de Imunizações e Bruna Camila de Souza





Santos (CPF nº 113.329.894-03) - Coordenadora de Atenção Básica, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, conclui-se ser viável e razoável a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de câmaras frias de conservação, destinadas às salas de vacinas do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, pois é a via mais adequada, tendo em vista que é imprescindível para a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Brejo da Madre de Deus-PE, 29 de outubro de 2025.

NATÁLIA GARDÊNIA MORAES DA SILVA CPF nº 054.231.604-80 COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - PNI EQUIPE DE PLANEJAMENTO

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Anne Gabrielle Bezerra
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
do Brejo da Madre de Deus – PE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE